

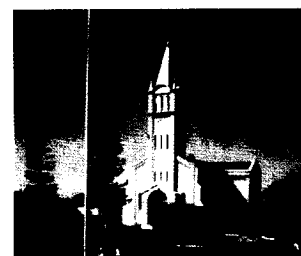


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1642/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE AO PROGRAMA PARA FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SUS (PRO.EPS. SUS), "TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA", E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$11.000,00 (onze mil reais)**, para atender despesas referente **"Treinamento de Capacitação da Equipe Saúde da Família"**, conforme classificação abaixo :

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02 -----**EXECUTIVO**
02 .07-----**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02 .07.02-----**Divisão do Fundo Municipal de Saúde**
10 -----**Saúde**
10 .301.-----**Atenção Básica**
10 .301.0125- -----**Programa Saúde da Família**
10 .301.0125.2031.0000-----**Manutenção do programa Saúde da Família -PSF**
3.3.90.39.00.-----**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
F.REC. 0.05. 14. ---C.A. 300. 056-----**Ministério da Saúde. Educação e Formação em Saúde** ,valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** , ocorrerá por conta de Recursos do

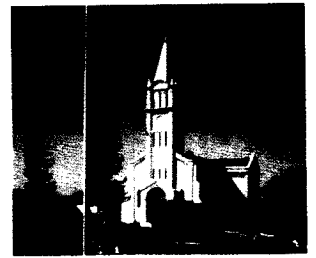


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



excesso de arrecadação proveniente de recursos do Ministério da Saúde, suplementadas se necessário.


ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", Alvinlândia, 29 de Agosto de 2019.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra


APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretario da Administração Municipal